



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.002302/2022-15

PARECER CEE/PI Nº 105/2022

Opina sobre a autorização de funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica, de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, presencial, a ser ministrado pela ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA – ETEC, rede privada, localizada na cidade de Piracuruca (PI), com determinações.

PROCESSO: CEE/PI Nº 053/21

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA EDUCATIVA

E-MAIL: escolatecnicaeducativa@hotmail.com

ASSUNTO: Autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal

COMISSÃO: Cons^a Adriana de Moura Silva, Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida.

APROVADO EM: 09/06/2022

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 053/2021, em que o Sr. Francisco das Chagas Gomes Junior, diretor da Escola Técnica Educativa – ETEC, mantida pela Firma Sociedade Educativa Maranhathá – SOMAR - LTDA, CNPJ n.º 13.741.101/0002-46, situada na Rua Adelino Neto, nº 1003, Centro, CEP: 64.240.000, em Piracuruca (PI), telefones (86) 99959-0015 e (86) 99966-5678, email: escolatecnicaeducativa@hotmail.com, solicita a este colegiado a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, presencial.

O processo foi protocolado em 03 de março de 2021 e para verificar in loco as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI Nº 035/2022.

II – RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

A instituição funciona em prédio alugado com ampla área interna e instalações em condição de atendimento. Possui 04 (quatro) salas de aula climatizadas e com data show, recepção, secretaria, diretoria, coordenação pedagógica, cantina, área externa para estacionamento de veículos, banheiros para estudantes e profissionais, sendo um adaptado. Tem biblioteca com espaço adequado com exemplares de livros e plataforma digital de livros. A instituição possui ainda laboratório de informática com 08 (oito) computadores conectados à internet e programas específicos; laboratório do Curso de Enfermagem e do Curso de Saúde Bucal com equipamento adequado às aulas práticas e os instrumentais básicos para disponibilização aos alunos. A instituição irá providenciar para que o laboratório específico tenha paredes laváveis e lavatório.

III – ANÁLISE DOS AUTOS DO PROCESSO

Do ponto de vista formal relacionado ao Curso Técnico em Saúde Bucal, o processo encontra-se instruído com as peças documentais, como: plano de curso, proposta pedagógica, regimento escolar, relação nominal dos docentes e técnicos, matriz curricular, diploma, histórico escolar, contrato de locação, planta, laudo técnico de vistoria atestando as condições de segurança, higienização, seguindo os padrões de construção no que concerne à adequação das barreiras arquitetônicas, tais como rampas, barras, etc., assinado pelo engenheiro civil Osmarito de Meneses Brito, CREA 1249 D - PI. O Alvará de funcionamento em vigência até 31/12/2022. Consta ainda, registro fotográfico, descrição de equipamentos e mobiliários por ambiente, inclusive, do acervo bibliográfico e do laboratório de saúde bucal, incluindo as notas fiscais de aquisição da cadeira odontológica, entre outros equipamentos, e do contrato com a plataforma Biociências de livros.

Quanto à organização curricular, a matriz descritiva, do Curso Técnico em Saúde Bucal, está estruturada com carga horária de 1.200 horas de teoria e prática, dividido em 04 (quatro) módulos sequenciais, acrescidas 200 horas de estágio supervisionado, totalizando 1.400 horas ao final do curso. A carga horária disposta na matriz curricular está de acordo com a mínima exigida para o curso em tela.

O curso ofertará certificação intermediária em Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal com carga horária de 610 horas/aula ao concluir o módulo II. A modalidade de ensino será presencial nas formas concomitante e subsequente.

Quanto à organização técnica e docente, a instituição possui em seu quadro técnico direção, coordenação pedagógica, coordenação do curso. O corpo docente é formado por bacharéis em odontologia.

IV – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando os elementos de instrução do processo, a relatoria encaminha ao Plenário, as seguintes decisões:

1. Autorizar o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pela Escola Técnica Educativa – ETEC, em Piracuruca (PI), nas formas Concomitante e Subsequente;
2. Determinar que a instituição realize as intervenções com vistas a adequar o laboratório específico com paredes laváveis e com lavatório;
3. Determinar que a instituição solicite o reconhecimento, junto ao CEE/PI, do curso Técnico em Saúde Bucal com antecedência mínima de 06 meses antes da conclusão do mesmo;

4. Recomendar que a Instituição faça o cadastro no SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica ao iniciar as turmas;
5. Determinar que a instituição dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer conforme a Resolução CEE/PI n.º 319/2006.

V – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 09 de junho de 2022. VIRTUAL

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros - RELATORA

Cons^a Adriana de Moura Silva

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da Comissão.

Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MOREIRA MENDONÇA SANTOS - Matr.342126-X, Conselheiro(a)**, em 04/08/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA REJANE DA COSTA BARROS - Matr.0084010-6, Conselheiro(a)**, em 12/08/2022, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 22/08/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 23/08/2022, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 25/08/2022, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS - Matr.89593, Conselheiro(a)**, em 01/09/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5027737** e o código CRC **47C8B9E2**.